



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA/SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A C. J. DA SILVA NOGUEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS-ME, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA CONTÁBIL, DESTINADOS AS UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, SENDO OS CONSELHOS ESCOLARES E ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 001.140.572-49, portador da carteira de identidade RG nº 1971646 PC/PA e a **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à avenida altamira, nº 200, Bairro Cristo Redentor, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 29.505.936/0001-56, neste ato representado, por meio de sua representante legal, Secretária Municipal Sra. **LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES** e a empresa **C. J. DA SILVA NOGUEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.445.611/0001-95, com sede à Rua Senador Lemos, nº 60, Bairro Centro, CEP: 687410-010, neste ato representada por **Carlos Jean da Silva Nogueira**, empresário, casado, CPF/MF nº 463.285.992-34, carteira de identidade nº 1822326 PCPA, à, com fundamento art. 57, inciso II, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** do Contrato nº **022/2021**, o que fazem nos seguintes termos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do contrato de nº **022/2021**, firmado entre as partes, conforme previsão **CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**, no processo de **Inexigibilidade Nº 005/2021**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 03/02/2024 a 02/02/2025, conforme previsão da



**CLÁUSULA VII**, poderá ser prorrogado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 022/2021**, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Castanhal (PA), 29 de janeiro de 2024.**

**CONTRATANTE**

**Paulo Sergio Rodrigues Titan  
PREFEITURA DE CASTANHAL**

**Luciane Fatima Prado Rodrigues  
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**C. J. DA SILVA NOGUEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

**CPF Nº**

**CPF Nº**